



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 23.097.942/0001-35

Rua Chico Maranhão, 285 - Centro - Fone: 0xx34-3816-1499 - CEP: 38.755-000

E-mail: camaralg@terra.com.br

Certifico que Lei nº 447/2006
foi publicado no local de costume
Em 25/07/06 estando o(a) mesmo(a)
Registrado(a) no livro nº X
As folhas X

Lei nº 447/2006.

DISPÕE SOBRE REVISÃO ANUAL DOS
VENCIMENTOS DOS VEREADORES, E
SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG.

Câmara Municipal de Lagoa Grande - MG.

Edmarcio Macedo Fernandes
Secretário Legislativo

O Vice-presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro nos artigos 62, § 8º da Lei Orgânica combinado com o artigo 32, § 1º do Regimento Interno do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos servidores e os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Lagoa Grande - MG, serão reajustados nos termos do art. 37, X da Constituição Federal, no percentual de 17 % (dezessete por cento).

Parágrafo primeiro - o reajuste pleiteado e o mesmo aprovado pelo Governo federal para reajuste do Salário Mínimo vigente.

Art. 2º - as despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta do orçamento vigente. 01.031.0101.2001.3.1.90.11.01 e 01.031.0102.2004.3.1.90.04.91.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de abril de 2.006.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lagoa Grande - MG, 25 de julho de 2.006.

Jacinto Gonçalves Reis
Jacinto Gonçalves Reis
Vice-Presidente

